



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Diretoria

OFÍCIO SEI Nº 195351/2020/ME

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Ao Senhor,
EDUARDO BENEVIDES BOMFIM
Secretário-Executivo Adjunto Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A
Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília-DF
70064-900

Assunto: Consulta Lei da Liberdade Econômica. Registro de empresa de Microfilmagem.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19952.100322/2020-89.

Senhor Secretário-Executivo Adjunto Substituto,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me sobre o teor do Ofício n. 1590/2020/SE/MJ, que trata de consulta relativa à Lei de Liberdade Econômica, especificamente sobre: (i) *cidadão solicita orientações para obter o registro de empresa para serviços de microfilmagem;* (ii) *o Arquivo Nacional, por sua vez, informa não possuir essa competência, pois foi revogada pelo Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019;* (iii) *por seu turno, o Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, acionado pelo cidadão, afirma que compete ao Arquivo Nacional, em virtude do Decreto nº 10.148, de 2019, informar se a competência foi repassada a outro órgão ou não;* (iv) *por fim, o cidadão solicita orientações de qual seria o órgão competente para o registro de empresa de microfilmagem.*

2. A esse respeito encaminho manifestação da Secretaria de Governo Digital (Despacho SGD-DREI evento SEI n. 9622275), desta Secretaria Especial tratando do assunto em tela.

Atenciosamente,

Gleisson Cardoso Rubin

Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Secretário(a) Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9782632** e o código CRC **7780FA10**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K,
CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4655 - e-mail diretoria.sed@economia.gov.br - www.economia.gov.br